



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 445 Livro 01 Folha 40 Data 19/11/90 Hora 16:30 Funcionário <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 76/90
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL		

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com cópia ao Dr. ROMEU TUMA e à PROCURADORIA DA JUSTIÇA FEDERAL, solicitando uma Auditoria na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no que tange ao destino de verbas federais, a não aplicação de 25% do orçamento na Educação, de acordo com a lei e ainda a celebração de contratos absurdos entre a Prefeitura Municipal e a firma Planear-Consultoria e Planejamento S/C, com sede em São Paulo, sem autorização legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de Novembro de 1990.

[Assinatura]
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

[Assinatura]
[Assinatura]
EDUARDO

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>MATÉRIA: Requerimento nº 76/90</i>			
Alacir Vieira Cândido			X
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Dr. Carlos Roberto Barbosa		X	
Clodoaldo Alves da Silva			X
Domingos Ormeneze Filho			X
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			X
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			X
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho		X	

Aprovado por 05 (cinco) votos
 em 19/11/90

OBS.: